



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Lei nº .....<sup>20</sup>..... /2023



**EMENTA:** “Que autoriza/ratifica aquisição de imóvel urbano e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada/ratificada a aquisição do imóvel urbano situado na rua Antônio Martins do Couto s/nº, bairro Nossa Senhora das Mercês, sendo 4/5 do terreno urbano denominado área 06(seis), com área de 175,00 m<sup>2</sup>, que mede e confronta pela frente com rua Antônio Martins do Couto (antiga passagem denominada B): 10,00 m; fundos com Prefeitura Municipal de Mar de Espanha: 10,00m; laterais de um lado com Prefeitura Municipal de Mar de Espanha: 17,50m e do outro lado com Prefeitura Municipal de Mar de Espanha: 17,50m. Registro anterior: Lº 2E – fls. 175 – mat. nº 500.

**Art. 2º** - Que a aquisição ora autorizada/ratificada é objeto da escritura lavrada à fl. 206 do livro 126 A do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Mar de Espanha/MG, datada de 01(um) de junho de 2006, no valor, nesta data, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, valendo seus efeitos a partir de 01(um) de junho de 2006.

Mar de Espanha, 19 de junho de 2023.

  
**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 19 de junho de 2023.

**Senhor Presidente.**  
**Senhores Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre a autorização/ratificação de compra de imóvel urbano.

**Senhores Edis.**

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização/ratificação de compra de imóvel urbano, como acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que este Executivo, como é cediço, desde o ano de 2013 vem procedendo a inúmeros expedientes visando a regularização do patrimônio municipal até então existente, sendo um deles nesta situação a quadra poliesportiva situado no bairro Nossa Senhora das Mercês.

Feito o levantamento da situação do mesmo, pôde-se aferir que tal propriedade é objeto de 04(quatro) áreas a serem unificadas, para posterior lançamento da construção, sendo uma delas o terreno objeto da matrícula nº 500 (cópia em anexo), objeto do presente PL.

Referido terreno foi adquirido no ano de 2006, na gestão do sr. Joaquim José de Souza, tendo sido lavrada a competente escritura, a qual segue anexada, mas infelizmente não registrada à época, o que se necessita fazer.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Levada aquela ao CRI, o mesmo exige a apresentação de lei autorizativa para tal aquisição (nota devolutiva em anexo), nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, a qual inexistente.

Desta feita, e sendo necessária a devida autorização legislativa para tal ato, este Executivo outra opção não tem senão solicitar a esta Casa que autorize/ratifique a referida aquisição, a fim de propiciar o registro da mencionada escritura e, com isso, a continuidade do procedimento para regularização do imóvel público referido, qual seja, a quadra poliesportiva do bairro Nossa Senhora das Mercês.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que seja possível a regularização de imóvel público.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

  
**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*



**Cartório do Registro de Imóveis  
Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais**

CNPJ: 20.296.307/0001-99

Rua Estevão Pinto. nº 27- Sala 03 - Centro, CEP: 36.640-000  
Mar de Espanha - Minas Gerais - Telefone (32)3276-1448

Página 1 /

**NOTA DEVOLUTIVA**

**Recepção:** 4463  
**Data:** 15/02/2022  
**Apresentante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA  
**Título:** Escritura Pública de Compra e Venda  
**Protocolo(s):** 18435 - 15/03/2022  
**Contato:**  
**E-mail:**

Para que o serviço relativo ao título apresentado tenha possibilidade de ser executado faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação, salvo engano ou erro material:

● **Retificação de Escritura**

1.: **Da especialidade subjetiva**, a exigir a perfeita identificação e qualificação das pessoas nomeadas na matrícula e nos títulos levados a registro, conforme preceitos do Artigo 715, Inciso V, do Provimento Conjunto 093/2020:

- 1.1 Apresentar **Escritura Pública de Re-Ratificação da Escritura Pública de Compra e Venda** (lavrada em Notas do Cartório do 2º Ofício da cidade e Comarca de Mar de Espanha/MG, Livro 126-A, fls. 206, datada de 01 de junho de 2006). Consta do título que os transmitentes (2- João e s/m Laura; 3- Manoel e s/m Cirlene; 4-Sebastião e s/m Neusa) são casados sob o regime da comunhão de bens, torna-se necessário mencionar o regime de bens adotado (comunhão total ou parcial de bens), conforme estabelece o Artigo 183, do Provimento Conjunto 093/2020 (*Art. 183. A escritura pública deve conter os seguintes requisitos, além de outros exigidos por lei: II - nome e qualificação completa de participante que seja pessoa natural, indicando nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e lugar de domicílio, menção ao número do CPF e do documento de identidade, ainda com a indicação, se casado, da data e da serventia, do livro, da folha e do termo do casamento, do regime de bens adotado, menção expressa à serventia, ao livro e à folha onde foi lavrado o pacto antenupcial, se houver, e ao nome do cônjuge, com sua qualificação completa*).



**Cartório do Registro de Imóveis  
Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais**

CNPJ: 20.296.307/0001-99

Rua Estevão Pinto. nº 27- Sala 03 - Centro, CEP: 36.640-000  
Mar de Espanha - Minas Gerais - Telefone (32)3276-1448

Página 2

- 1.2 Caso o regime de bens adotado seja diverso do legal, também é necessário apresentar Certidão do Registro do Pacto Antenupcial (validade de 30 dias) dos transmitentes, conforme artigo 797 do Provimento Conjunto 093/2020. *(Art. 797. Se o proprietário for casado sob regime de bens diverso do legal, deverá ser averbado, por ocasião da aquisição do imóvel, o número do registro do pacto antenupcial no Ofício de Registro de Imóveis, ou o dispositivo legal impositivo do regime, salvo se estas informações constarem no título apresentado)*
- 1.3 Apresentar a lei que dispõe sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha adquirir o bem imóvel objeto da Escritura Pública de compra e venda, lavrada em Notas do Cartório do 2º Ofício da cidade e Comarca de Mar de Espanha/MG, Livro 126-A, fls. 206, datada de 01 de junho de 2006.

Mar de Espanha-MG, 28 de março de 2022.

---

Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG

Recebido 18/05/2022  
Paula Oliveira



- Cartório Guedes -  
2º Ofício de Notas Comarca de Mar de Espanha  
- Estado de Minas Gerais -



*Maria de Lourdes Manso Guedes Azzi*  
Tabeliã

L.º 126 A fls. 206/-

ESCRITURA PÚBLICA DE  
COMPRA E VENDA ; NA FORMA:

**SAIBAM** quantos esta pública escritura de Compra e Venda virem, ou dela tiverem conhecimento, que ao primeiro dia do mês de junho do presente ano de dois mil e seis, (1.º/06/2006), nesta cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Cartório de 2º Ofício de Notas, sito à rua Estevão Pinto n.º 79; compareceu perante mim tabeliã, como **OUTORGANTES: 1- ANTÔNIO JOSÉ CÂNDIDO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado no Sítio Córrego Acima, Chiador, Minas Gerais, inscrito no CIC sob. n.º: 047.158.636-69 e portador da CTPS sob. n.º: 39701 Série: 0129MG; **2- JOÃO CÂNDIDO BARBOSA E S/M LAURA FRANCO BARBOSA**, brasileiros, casados sob. o regime da comunhão de bens, ele pedreiro, ela do lar, residentes e domiciliados na rua Paulina Leite de Magalhães Pinto, n.º: 28, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha, Minas Gerais, ele inscrito no CIC sob. n.º : 181.649.436-49 e portador da Cédula de Identidade sob. n.º : 09569585-4 IFP/RJ, ela inscrita no CIC sob. n.º: 069.169.546-63 e portadora da Cédula de Identidade n.º: MG-14.214.039 SSP/MG ; **3- MANOEL CÂNDIDO BARBOSA E S/M CIRLENE DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiros, casados sob. o regime da comunhão de bens, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados no Sítio Córrego Acima, Chiador, Minas Gerais, ele inscrito no CIC sob. n.º : 429.430.436-72 e portador da Cédula de Identidade sob. n.º :MG-12.152.928 SSP/MG, ela inscrita no CIC sob. n.º: 915.198.536-53 e portadora da CTPS n.º: 31.138 Série: 0119MG; **4- SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA E S/M NEUSA PRADO BARBOSA**, brasileiros, casados pela comunhão de bens, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados no Sítio Córrego Acima, Chiador, Minas Gerais, ele inscrito no CIC sob. n.º : 754.577.416-72 e portador da Cédula de Identidade sob. n.º :MG-12.610.015 SSP/MG, ela inscrita no CIC sob. n.º: 760.969.636-68 e portadora da Cédula de Identidade sob. n.º: M-5.328.091 SSP/MG do outro lado como **OUTORGADA : : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA -**

*M. L. B.*  
*Cirlene Santos Barbosa*  
*Antonio Jose Candido Barbosa*  
*João Franco Barbosa*  
*Manoel C. Barbosa*  
*Sebastião C. Barbosa*  
*Neusa Prado Barbosa*

*Neusa Prado Barbosa*



-206v.º-

**MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob. n.º: 18.535.658/0001-63, neste ato representada por seu Prefeito **JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Estevão Pinto n.º: 100, centro, Mar de Espanha, Minas Gerais, inscrito no CIC sob. n.º: 057.502.886-68 e portador da Cédula de Identidade sob. n.º: M-5.843.925 SSP/MG.; pessoas estas reconhecidas como as próprias por mim tabeliã e de cujo capacidade e identidade dou fé. E, assim, pelos outorgantes me foi dito o seguinte: **1º** - Que são donos, senhores e legítimos possuidores, a justo título e sem ônus, do imóvel constituído de : **IMÓVEL: 4/5 DO TERRENO URBANO DENOMINADO ÁREA 06 (SEIS)** situado na rua Antônio Martins do Couto, Bairro Nossa Senhora das Mercês, nesta cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, com a área de **175,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros quadrados)** que mede e confronta :Pela frente com rua Antônio Martins do Couto ( antiga passagem denominada "B" ) : 10,00m; fundos com Prefeitura Municipal de Mar de Espanha : 10,00m; laterais de um lado com Prefeitura Municipal de Mar de Espanha: 17,50m e do outro lado com Prefeitura Municipal de Mar de Espanha: 17,50m. **Registro Anterior: L.º 2E .fls.: 175 – mat. n.º: 500 .2º-** Imóvel este, que se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus: judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite de impostos e taxas até a presente data. **3º-** E que, por este instrumento e na melhor forma de direito vendem como de fato vendido tem a outorgada pelo preço certo e ajustado de **R\$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS)**, integralmente recebido neste ato, em moeda corrente deste país, conferida e achada certa e de cujo recebimento os outorgantes dão a outorgada, a mais plena, rasa , geral e irrevogável quitação e transmitem por força desta escritura e da **"CLÁUSULA CONSTITUTIVA"**, toda a posse, domínio, direito e ação que detinham sobre o referido imóvel, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem desta venda sempre boa, firme e valiosa , à todo tempo, e a responder pela evicção e autoria. Apresentaram-me os documentos: Imunidade do ITBI de acordo com a Lei n.º: 807 de 30/12/94. Ficam arquivadas as certidões exigidas por Lei Artigo 1.137 do Código Civil. Pelas partes me foi dito que aceitam esta escritura como aqui se contém e declara para que se produza seus devidos e legais efeitos. Assim disseram e contrataram e me pediram que lhes lavrassem este público instrumento, que lhes fiz e li , aceitaram, acharam-na conforme e assinam abaixo, do que dou fé. Eu, Maria de Lourdes Manso Guedes Azzi, tabeliã deste Cartório de 2º Ofício de Notas, Comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, lavrei, digitei e assino abaixo. Em público e raso . **EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.**

Mar de Espanha, 1.º de junho de 2006.- Dispensada a presença de testemunhas de acordo com a Lei Federal n.º 6952 de 06/11/81.aa: Maria de Lourdes Manso Guedes Azzi.:

*Antônio José de Souza*  
*João José de Souza*  
*Barbosa*  
*M*  
*L*  
*B*  
*Seidson*  
*Santos*  
*Barbosa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* e *[Handwritten signature]*

Maria de Lourdes Manso Guedes Azzi -207-

• Ato de Claudio Barbosa

• João Landino Barbosa

• Leana Simo Barbosa

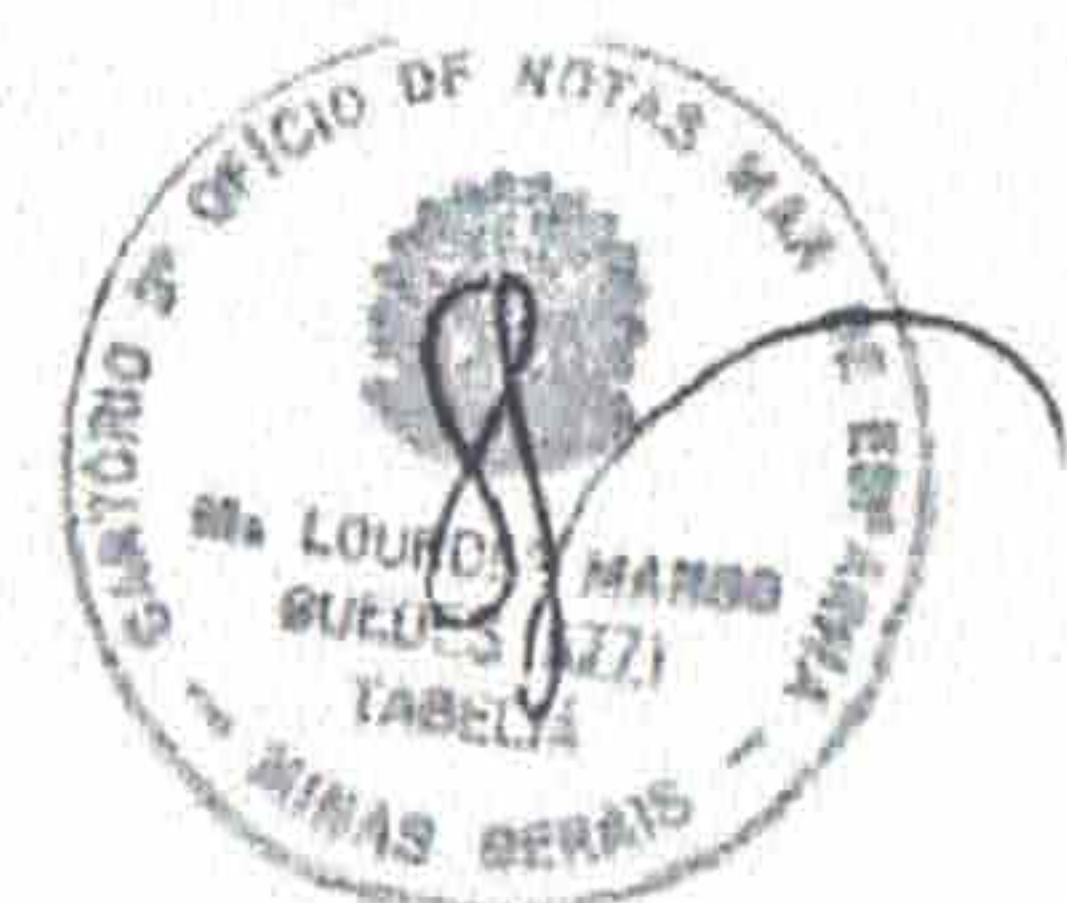
• Manoel Antonio Barbosa

• Larlene Souto Barbosa

• Sebastião Landino Barbosa

• Neusa Prado Barbosa

José Maria José de Souza



Handwritten signature in blue ink.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS



SELO DE CONSULTA: FGN72660

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9746.4994.3070.1833

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: MARIO LUCIO ALVARENGA GONÇALVES SILVA - Tabelião



Emol.: R\$ 26,01 - TFJ: R\$ 8,83 - Valor final: R\$ 36,02 - ISS: R\$ 1,18

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



EM: 107,43  
TFJ: 41,39  
TF: 148,82

CÓPIA EXTRAÍDA POR CERTIDÃO NESTA DATA

MAR DE ESPANHA, 13/01/2022

Handwritten signature in blue ink.

Mário Lúcio Alvarenga Gonçalves Silva - Tabelião  
Maria de Lourdes Manso Guedes Azzi - Substituto





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Cartório do Registro de Imóveis**  
**Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais**

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro 2-RG sob matrícula 500 de verifiquei constar:

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

*M. Ferreira Guedes*  
*M. Ferreira Guedes*  
 (175)

LIVRO N.º 2 E

MATRÍCULA N.º	500	DATA	20 de Fevereiro de 1981
<p>IMÓVEL: Uma área de terras nesta cidade ao longo da Avenida do Centorno com 175,00m<sup>2</sup> que assim se descreve e caracteriza: - des metros de frente com uma passagem denominada "B"; des metros nos fundos com José de Castro Barroso Filho; dezessete e cinquenta metros de cada lado com os próprios vendedores, com José de Castro Barroso Filho e com quem mais haja. Área esta de nº 6. ( 10,00 X 17,50 ) metros. Registro anterior: 142B fls 92 mat.473. PROPRIETARIO: Sebastião Bergamasso e s/m Neusa Tassal Bergamasso, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, CPF 062.548.806-40. Oficial em Exercício Marilene Ferreira Guedes.</p>			
<p>R-1-500- Em 20-02-81, Compra e Venda. TRANSMITENTE: Os proprietários acima identificados. ADQUIRENTE: JOÃO DA ROCHA BARBOSA, brasileiro, casado, lavrador, residente em Chiador, desta Comarca, CPF 047.781.586-00. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 20-02-81, pelo Tab, do 2º Ofício desta Comarca, lavrada no L<sup>a</sup> 112 fls 51. VALOR: Cr\$... Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). Oficial em Exercício Marilene Ferreira Guedes.</p>			
<p>R-2-500- Em 08-07-96. TÍTULO: MEÇÃO E HERANÇA. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE JOÃO DA ROCHA BARBOSA. ADQUIRENTE: A VIÓVA MEEIRA GERALDA CANDIDA DA ROCHA BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NO SÍTIO Córrego Acima no Município de Chiador-MG, NO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA SOMENTE A METADE NO VALOR DE R\$3.940,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). PAGAMENTO AOS HERDEIROS: 1- JOÃO CANDIDO BARBOSA E S/M LAURA FRANCO BARBOSA, ELE PEDREIRO, CPF SOB Nº 181.649.436-49, ELA DO LAR, BRASILEIROS, CASADOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NO SÍTIO Córrego Acima, Município de Chiador-MG; 2- JOAQUINA CANDIDA BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NO SÍTIO Córrego Acima, Município de Chiador-MG; 3- ANTÔNIO JOSÉ CANDIDO BARBOSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO Córrego Acima, Município de Chiador-MG; 4- SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA E S/M NEUSA PRADO BARBOSA, ELE TRABALHADOR RURAL, CPF SOB Nº 754.577.416-72, ELA DO LAR, BRASILEIROS, CASADOS, RESIDENTES NO SÍTIO Córrego Acima, Município de Chiador-MG; 5- MANOEL CANDIDO BARBOZA E S/M CIRLENE DOS SANTOS BARBOZA, ELE SITIANTE, CPF SOB Nº 429.430.436-72, BRASILEIROS, CASADOS, RESIDENTES NO SÍTIO Córrego Acima, Município de Chiador-MG. FORMA DO TÍTULO: FORMAL DE PARTILHA DATADO DE 14-05-96, PELA SECRETARIA DO JUIZ DE DESTA COMARCA, POR SENTENÇA DO MM JUIZ DE DIREITO DR. RUBENS CASARA EM 23-04-96. VALOR: R\$7.780,00 (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). A.A. OFICIAL MARILENE FERREIRA GUEDES.</p>			
vide-verso...			

D

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

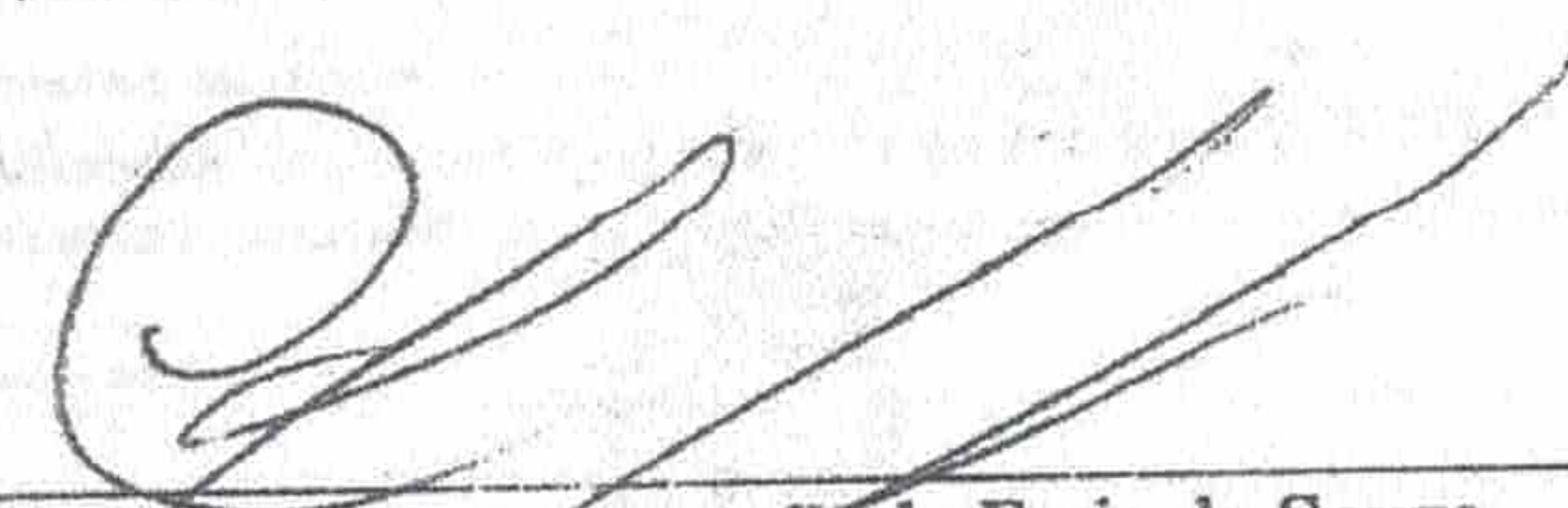
LIVRO N.º 2

R-3-500. Em 01-03-2001. TÍTULO: Formal de Partilha. TRANSMITENTE: Espólio de Geralda Cândida Rocha, CPF: 046.376.216-90. ADQUIRENTES: 1)JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, c/c LAURA FRANCO BARBOSA, /  
ele padreiro, CI nº 09569585-4, CPF: 181.649.436-49, ela brasileira, do lar, residentes no /  
Sítio Córrego Acima, Município de Chiador-MG; para o que haverá no espólio de sua finada mãe  
10% DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), iguais pagamen-  
tos ao do 1º herdeiros serão os dos demais: 2)JOAQUINA CÂNDIDA BARBOSA, brasileira, do lar, /  
CPF: 047.180.366-90, residente e domiciliada no Sítio Córrego Acima, Chiador-MG; 3)ANTÔNIO /  
JOSE CÂNDIDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF: 047.158.636-69, residente no Sítio  
Córrego Acima, Chiador-MG; 4)MANOEL CÂNDIDO BARBOSA, c/c CIRLENE DOS SANTOS BARBOSA, ele bra-  
sileiro, sitiante, CPF: 429.430.436-72, CI nº 12.152.928, ela brasileira, do lar, CPF: 915.1  
88.586-53, residentes no Sítio Córrego acima, Chiador-MG e 5)SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, c/c /  
NEUSA PRADO BARBOSA, ele sitiante, CPF: 754.577.416-72, ela do lar, CI nº M-5.328.091, CPF: /  
760.969.636-68, residentes no Sítio Córrego Acima, Chiador-MG. FORMA DO TÍTULO: Formal de /  
Partilha datado de 28-12-2000 pela Secretaria do Juízo desta Comarca, POR SENTENÇA do MM Juiz  
de Direito Dr. Ricardo Rodrigues de Lima em 20-12-2000. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e qui-  
nhentos reais). Em: R\$ 56,55 - TF: R\$ 19,23 - T: R\$ 75,78. aa. Oficial Marilene da Silva Fer-  
reira.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 10 de dezembro de 2021.

Foder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: EQD53869; código de segurança : 5746230898926127. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 19,51. Recome: R\$ 1,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. ISS: R\$ 0,98. Total: R\$ 28,96. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 19,51. Valor Total do Recome: R\$ 1,17. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 28,96. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



  
Oficial Interventora Carla Faria de Souza